



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 285/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 114/2020, Tomada de Preço nº. 011/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA.**, para os fins que especifica:

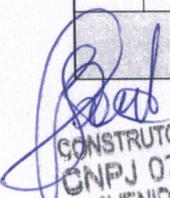
O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. JK, nº. 526, Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, CEP 35.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.719.980/0001-26, neste ato representada pelo Sr. João Luís dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 447.876.426-34, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

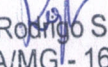
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

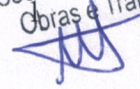
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste da planilha original do contrato em epígrafe, com acréscimo e supressão de quantitativos de itens, a serem modificados tendo em vista contemplar mais moradias no local, referente a obra de construção de muro de contenção por gabião em trechos que margeiam o Rio Vermelho em área urbana desta cidade de Itapecerica-MG, conforme abaixo relacionado:

1.1.1 Segue relação de quantitativos de itens a serem acrescidos na planilha do contrato original:

2.0	MURO DE GABIÃO 2 - TRECHO DO RIO VERMELHO PARALELO A RUA MIGUEL DIANESE				
ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1.2	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	m ²	2,36	48,00	113,28
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M ³ / POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	8,48	103,50	877,68
2.2.2	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m ³	107,18	24,00	2.572,32
2.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	11,80	294,00	3.469,20
2.3.2	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (GALVANIZADO) - 3,0 m altura	m ³	371,55	141,50	52.574,33
					R\$ 59.606,81


CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA
CNPJ 07.719.980/0001-26
AVENIDA JK, 526 - TAVARES
PARÁ DE MINAS - MG


Eng.º Rodrigo S. Martins
CREA/MG - 160959/D


Marcus Vinícius Abílio Faria
Secretário Municipal de
Obras e Transportes



1.1.2 Segue relação de quantitativos de itens a serem suprimidos na planilha do contrato original:

2.0 MURO DE GABIÃO 2 - TRECHO DO RIO VERMELHO PARALELO A RUA MIGUEL DIANESE					
ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3.1	ESTACAS DE MADEIRA D=30CM	m	89,08	43,50	3.874,57
					R\$ 3.874,57

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado e acrescido de R\$ 55.732,24 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 124: 02.02.04.18.542.0026.2094-4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

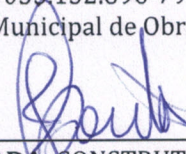
5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 01 de abril de 2021.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
REPRESENTANTE LEGAL: Marcus Vinícius Abílio Faria
CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretário Municipal de Obras e Transportes



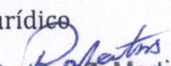
CONTRATADA: CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA
Sr. João Luís dos Santos
CPF/MF nº. 447.876.426-34

CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA
CNPJ 07.719.980/0001-26
AVENIDA JK, 526 - TAVARES
35660-000 - PARÁ. DE MINAS - MG

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico

CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA
CNPJ 07.719.980/0001-26
AVENIDA JK, 526 - TAVARES
35660-000 - PARÁ. DE MINAS - MG


Eng.º Rodrigo S. Martins
CREA/MG - 160959/D